



Estado do Maranhão
Prefeitura de Pedreiras

Diário Oficial

Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006



ANO VIII Nº 181 – PEDREIRAS, EDIÇÃO DE SEGUNDA-FEIRA, 14 DE SETEMBRO DE 2020 PAG - 01

DECRETO IMPP

Decreto nº 016/2020 Pedreiras- Ma, 11 de setembro de 2020. O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE PEDREIRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 262/2012 e Notificação Atos de Pessoal nº 98/2020, Proc. nº 1463/2015-TCE.

DECRETA:

Art.1º - Fica concedida aposentadoria integral por tempo de serviço e contribuição, a funcionária ELIANE SILVA BRITO, Professora, Matrícula n.º 189-1, do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação com Proventos Integrais com paridade, acrescido de 25 % referente aos Quinquênios, conforme Art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º da Constituição Federal de 1988, Artigo 83, III, “b”, da Lei Orgânica do Município de Pedreiras e do Artigo 4º, II, 15º, I, “a” da Lei Municipal n.º 1.358/13, com os proventos anuais de R\$: 21.304,40 (vinte e um mil, trezentos e quatro reais e quarenta centavos), aí computado:

a) Vencimentos de cargo	R\$ 1.311,04
b) Adicional por Tempo de Serviço 25% ...	R\$ 327,76
Total bruto.....	R\$ 1.638,80
Total dos Proventos (anual).....	R\$ 21.304,40

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório.

Art.3º - Revogam-se o Decreto nº 029/2013, de 20/08/2013, Decreto 031/2016 de 20/09/2016 e as disposições em contrário.

Diretoria Geral do Instituto Municipal de Previdência de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 11 de setembro de 2020.

Luciana de Souza Castro
Diretora Geral do IMPP